PROJETO DE LEI Nº 075, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 21.993,69.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R$ 21.993,69 (vinte e um mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e nove), nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 15 - Secretaria de Obras Mobilidade e Transito

UNIDADE: 01 - Secretaria de Obras Mobilidade e Transito

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento

PROGRAMA: 1016 – Aquisição de Veículos e Máquinas

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 08 – Aquisição de Veículos e Maquinas

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

FONTE RECURSO: 1754 – Recursos de Operação de Crédito

DETAL. FONTE: 1166 – BRDE - Retroescavadeira

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R$ 3.160,00

ORGÃO: 15 - Secretaria de Obras Mobilidade e Transito

UNIDADE: 01 - Secretaria de Obras Mobilidade e Transito

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/F3B4-265A-D0BF-4D52 e informe o código F3B4-265A-D0BF-4D52

SUBFUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento

PROGRAMA: 1007 – Obras Municipais

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 09 – Pavimentação Manutenção e Conservação de Vias

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

FONTE RECURSO: 1754 – Recursos de Operação de Crédito

DETAL. FONTE: 1168 – BRDE - Pavimentação

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R$ 12.933,69

ORGÃO: 15 - Secretaria de Obras Mobilidade e Transito

UNIDADE: 01 - Secretaria de Obras Mobilidade e Transito

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento

PROGRAMA: 67 – Iluminação Pública

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 145 – Substituição de Lâmpadas Antigas por LED

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ

FONTE RECURSO: 1754 – Recursos de Operação de Crédito

DETAL. FONTE: 1167 – BRDE - Pavimentação

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R$ 5.900,00

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/F3B4-265A-D0BF-4D52 e informe o código F3B4-265A-D0BF-4D52

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução, de igual valor, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 75	R$ 3.160,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 76	R$ 18.833,69
SUBTOTAL	R$ 21.993,69

TOTAL	R$ 21.993,69

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/F3B4-265A-D0BF-4D52 e informe o código F3B4-265A-D0BF-4D52

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, tem por objetivo, a suplementação de recursos, que serão utilizados exclusivamente para despesas na Secretaria de Obras Mobilidade e Transito, e suas dependências, para manutenção das mesmas, sendo utilizadas para despesas correntes, com o pagamento de tarifas de contrato com o BRDE.

As despesas encontram-se originalmente alocadas na Secretaria de Planejamento, conforme artigo 2º do presente projeto de lei, e serão transferidas para a Secretaria de Obras, conforme artigo 1º, para os tramites legais, e pagamento das referidas tarifas contratuais.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 06 de novembro de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/F3B4-265A-D0BF-4D52 e informe o código F3B4-265A-D0BF-4D52